

## TERMO DE REFERENCIA

### 1 DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de **fornecimento de bolsa escolar para o Professor e estojo escolar para os alunos**, para atender a rede municipal de ensino, observados os detalhes técnicos, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

### 2 JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal da Educação e Esportes de Amaraji- PE vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidas na rede municipal de ensino. Entende-se que propiciar um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino transcende o espaço físico das escolas. Essas bolsas e os estojos são, portanto, parte integrante desse ambiente e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança.

Considerando que, particularmente em nosso Município, as diferenças sociais são bastante acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal, visando otimizar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, faz-se necessária a aquisição de materiais escolares pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes para os professores e alunos da rede pública municipal, a serem utilizados nos anos letivo de 2023.

O uso da bolsa e do estojo escolar na escola pública – que é elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social.

### 3. DAS QUANTIDADES E DOS VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	R\$ TOTAL
01	BOLSA ESCOLAR (PROFESSOR)	270	72,33	19.529,10
02	ESTOJO ESCOLAR (ALUNO)	3.000	12,50	37.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>57.029,10</b>

#### **4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

##### **4.1 – BOLSA ESCOLAR DO PROFESSOR**

Bolsa escolar do Professor feita em Nylon 600, composto de 50,8% em malha poliéster na parte externa do tecido para uso diário, medindo 40cm de largura, 30 cm de altura e 10cm de profundidade, com repartição interna para comportar zíper de correr, 01 cursor níquelado, as costuras externas devem ter acabamento com friso de PVC na cor bege, alça de mão em fita de nylon na cor bege, alça de ombro em fita de nylon na cor bege medindo 03cm de largura x 130cm de comprimento com sistema regulador com acabamento virado na porta e costurado para evitar desgaste, bolso lateral na parte externa em tela de nylon na cor bege, com acabamento na parte superior de nylon na cor rosa, logotipo do município deverá ser aplicado nas cores semelhantes as indicadas no bolso frontal conforme arte a ser fornecida pelo município.

##### **4.2 – ESTOJO ESCOLAR DO ALUNO**

Estojo escolar do aluno feito com bandeia interna com dobradiças, fecho frontal e paredes reforçadas, resistentes e duráveis, divisórias internas, injetado em PP (polipropileno) reciclado e oxibiodegradável, formato fechado medindo 210 x 130 x 50 mm.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:**

A empresa vencedora da melhor proposta econômica deverá apresentar uma amostra de cada item no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, para análise das características e qualidade estabelecidas nos descritivos técnicos. Devem ser respeitadas as características técnicas de cada item

#### **6. LOCAL DE ENTREGA**

A entrega das bolsas e dos estojos será na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada à Rua Rocha Pontual, s/n – Centro – Amaraí/PE, cujo funcionamento se dá nos dias úteis das 08 h às 14 h.

#### **7. DO PRAZO DE ENTREGA**

A Contratada se obriga a proceder a entrega das bolsas e dos estojos nos seguintes prazos:

**a) Até 30 dias após assinatura da Autorização de Fornecimento.**

Vencido o prazo para entrega sem o cumprimento da obrigação, será enviado à Contratada, comunicado, por escrito, concedendo um prazo de 5 (cinco) dias para regularização do fornecimento ou apresentação de defesa prévia. Após este prazo estará sujeita às sanções.

## **8. CRITÉRIO RECEBIMENTO**

8.1 No recebimento dos produtos, a detentora deve proporcionar o recebimento dos produtos de forma otimizada, verificando a integridade física e o condicionamento, conferindo em seguida, fisicamente os produtos, confrontando produto e quantidade tendo como referência a nota fiscal.

## **9. GARANTIA DO OBJETO**

Os materiais objeto desta licitação deverão fazer-se acompanhar de nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega, o fabricante (contratado) deverá oferecer garantia de, no mínimo, 03 (três) meses a partir da data da entrega do produto, contra defeitos de fabricação. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo o material entregue e substituir em até 30 (trinta) dias após a notificação, o produto que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento de preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.1.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, por meio de um representante desta Secretaria Municipal da Educação;

10.1.1 Proceder aos pagamentos devidos à(s) licitante(s) vencedora(s);

10.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) proceder no serviço estabelecido neste Termo de Referência;

10.1.3 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

## **12.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 10.1.1 Proceder ao produto adjudicado, em conformidade com o quantitativo e as especificações presentes neste Termo de Referência;
- 10.1.2 O objeto desta Licitação deverá ser entregue, em parcela única, em conformidade com a especificação e também de acordo com o modelo aprovado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da aprovação dos modelos;
- 10.1.3 A Contratada garantirá a qualidade e/ou a validade do material, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha a apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado;
- 10.1.4 Correrão será por conta da Contratada, e todas as despesas com envio dos modelos, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos;
- 10.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade à Secretaria Municipal da Educação;
- 10.1.6 Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 10.1.7 Responder por todos os ônus decorrentes do serviço prestado a esta Secretaria;
- 10.1.8 Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa autorização desta secretaria;
- 10.1.9 Executar os serviços dentro dos padrões de qualidade e de acordo com as normas pertinentes;
- 10.1.10 A contratada deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- 10.1.11 A contratada deverá levar imediatamente ao conhecimento da contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

## 11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ENTIDADE : 07 – FME**

**PODER: 02 – EXECUTIVO**

**UNIDADE: 0204 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**FUNCIONAL : 12.361.0021.2022.000**

**ATIVIDADE : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL**

**CATEGORIA ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

## 12 DO PAGAMENTO

12.1 A CONTRATADA deverá apresentar, após a entrega , nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao responsável pelo acompanhamento da contratação, para fins de liquidação e pagamento, acompanhadas da comprovação de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

12.2.1 Atesto definitivo dos produtos de conformidade com o disposto no item 03 (três) ;

12.2.2 Apresentação da documentação discriminada no item 12.1., desta cláusula.

12.2.3 Erro na Nota Fiscal/Fatura/Recibo.

12.3 O pagamento será conforme entrega do produto, efetuado em moeda corrente, por intermédio de ordem bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias da data da apresentação da Nota Fiscal;

12.4 Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência suspensão do pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

### **13 DAS SANÇÕES**

13.1 Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas na legislação pertinente:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa diária de 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor referente à parcela inadimplida;

13.1.3 Multa diária de 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total estimado da contratação;

13.1.4 Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado da contratação;

13.1.5 Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do pedido, por ocorrência;

13.1.6 Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação;

13.1.7. Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a CONTRATANTE.

13.1.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2 A CONTRATADA estará sujeita às sanções definidas no *caput* desta cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem, nas seguintes hipóteses:

13.2.1 Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à CONTRATANTE, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista em 13.1.1.;

13.2.2 Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência: aplicação da sanção prevista na alínea “13.1.4”;

13.2.3 Por dia de atraso quanto ao prazo de início da prestação dos serviços, até o máximo de 30 (trinta) dias corridos: aplicação da sanção prevista na alínea “13.1.3”;

13.2.4 Atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, relativo ao prazo de início da prestação dos serviços: aplicação da sanção prevista na alínea “13.1.2.”;

13.2.5 Por dia de interrupção dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE, até o máximo de 30 (trinta) dias corridos: aplicação da sanção prevista na alínea “13.1.5”;

13.2.6 Por dia de interrupção dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE, por período superior a 30 (trinta) dias corridos: aplicação da sanção prevista na alínea “13.1.6”;

13.3 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 13.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

#### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Os contratantes elegem o foro da Cidade de Amaraji, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Amaraji, 24 de fevereiro de 2023

---

Jane Medeiros do Nascimento  
*Secretaria Municipal de Educação*